

"CRÔNICA DE UMA MORTE ANUNCIADA": NOTAS INTEMPESTIVAS SOBRE O PLANO COLLOR II E A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Ronaldo Herrlein Jr.*

"O capitão deu a ordem de fogo e quatorze ninhos de metralhadoras responderam imediatamente. Mas tudo parecia uma farsa. Era como se as metralhadoras estivessem carregadas com fogos de artifício, porque se escutava o seu resfolegante matraquear e se viam as suas cusparadas incandescentes, mas não se percebia a mais leve reação, nem uma voz, nem sequer um suspiro entre a multidão compacta que parecia petrificada por uma invulnerabilidade instantânea."

Gabriel García Márquez

Cem Anos de Solidão

Embora a estatística indique a familiaridade dos brasileiros com os chamados planos de estabilização econômica, haja vista que nos últimos seis anos foram implantados cinco desses planos, com certeza nenhum deles teve uma recepção tão fria e cercada de maus presságios quanto este último, de 31 de janeiro de 1991, que foi nomeado de Plano Collor II (PC 2). Não só a maior parte dos economistas que se propuseram a analisar as medidas do PC II vaticinaram o seu virtual fracasso, como também a população se mostrou incrédula quanto à efetividade dessas medidas, em particular do congelamento de preços, e pouco disposta a contribuir para o sucesso do Plano em seus objetivos antiinflacionários, a despeito da força retórica dos apelos do Senhor Presidente. O propósito deste artigo é duplo. Trata-se, aqui, de avaliar o conjunto de medidas que constituem o PC II, considerando a configuração de tais medidas após sua aprovação pelo Congresso Nacional, e discutir a própria viabilidade do propósito de estabilização que vem sendo perseguido consecutivamente pelas políticas econômicas nos últimos anos.

* Economista da FEE e Professor do Departamento de Economia da FATES.

Necrológio do PC II

Entre os objetivos declarados ou não do PC II, está a busca do Governo em retomar o controle do processo inflacionário, que já avançava para um terreno perigoso, em que a possibilidade da hiperinflação, afastada pelo PC I em março de 1990, se tornaria novamente muito concreta. Além disso, a arquitetura do Plano revela uma clara intenção do Governo em sinalizar um ajuste fiscal mais duradouro e um horizonte que possibilite a retomada dos investimentos e o resgate da dívida social. De qualquer sorte, o Governo procurou apresentar o PC II como um simples aprofundamento do plano econômico já em curso,¹ o que originou uma discussão sobre se o PC II representava uma continuidade ou uma mudança na política econômica. Essa discussão pode parecer inócua, mas ela interessa aqui porque permite abrir espaço a uma caracterização e a uma avaliação não só do PC II, como também da política econômica anterior que vinha sendo implementada.

Com a implantação do PC I em março de 1990, sob condições econômicas de iminente hiperinflação, o Governo realizou uma reforma monetária acompanhada do bloqueio das aplicações financeiras, combinada a medidas fiscais (reformas administrativa e patrimonial) e a uma política de rendas.² O ponto fundamental no diagnóstico subjacente às medidas era o reconhecimento do desequilíbrio financeiro estrutural do Estado, por meio do qual a dívida interna se tornava a principal geradora do "deficit" fiscal, enquanto representava um imenso poder dos capitais em alqueive (na forma de títulos públicos) de especular contra quaisquer medidas de estabilização econômica. A despeito do mérito das medidas, o Governo parecia fundar-se num diagnóstico correto. No entanto não manteve a seguir a mesma orientação de política econômica. O que se assistiu foi a liberação dos recursos bloqueados sem maiores critérios e a realização de manobras diversas de engenharia financeira pelos agentes privados para subverter a ação do Governo que, afinal, não manteve o controle sobre o bloqueio. A partir de junho de 1990, já

¹ Também o Projeto de Reconstrução Nacional, divulgado pelo Governo à sociedade em 15 de março, é apresentado como um "aprofundamento" do plano econômico, o que reforça a nítida impressão de que este é de fato um Governo marcado pela inamovível determinação de levar a sociedade brasileira a fundo, como se verá adiante.

² As condições econômicas encontradas ao findar o Governo Sarney são comparáveis às da Europa do pós-guerra, quando diversos países aplicaram reformas monetárias com o bloqueio das reservas privadas em moeda antiga. A Áustria, por exemplo, realizou, em cinco anos, três reformas monetárias com bloqueio de reservas. A comparação pode parecer descabida, pois se tratava de países que saíam de uma guerra que desestruturara seus sistemas econômicos e destruíra suas estruturas produtivas; entretanto 10 anos de estagnação econômica em uma economia subdesenvolvida parecem ser capazes de provocar um efeito similar.

estava clara a sua nova opção no sentido de adotar uma política recessiva ortodoxa, por meio de contenções fiscal e monetária, para combater a inflação, abandonando qualquer iniciativa quanto ao estabelecimento negociado ou não de uma política de rendas. Implicitamente, subvertia-se o diagnóstico do processo inflacionário, com a nova política revelando a intenção do Governo em combatê-lo através da contenção da demanda global, supondo-se que a recessão e a conseqüente disciplina do mercado fossem capazes de enquadrar a "volúpia inflacionária" dos agentes econômicos, empenhados em preservar seus rendimentos por meio da indexação reprodutora e estimuladora da inflação. Os efeitos dessa nova política sobre a economia nacional foram substanciais, embora nulos no que diz respeito à estabilização dos preços. Chegou-se, assim, em janeiro de 1991, quando uma inflação que atingia a taxa mensal de 20% precipitou a implantação do PC II.

Veja-se, então, em que consiste o novo plano, começando pelos seus aspectos mais vistosos, o congelamento de preços e salários e o "tarifaço". Em princípio, a combinação de tais medidas parece encaminhar uma incompatibilidade distributiva, pois os preços não podem incorporar as elevações das tarifas dos serviços e bens controlados pelo Estado, nem tampouco a elevação nominal dos salários em fevereiro (estimada pelo Governo em 25% em média),³ apontando um cenário já conhecido de desabastecimento, deterioração da qualidade dos produtos e cobrança de ágio. Essa possibilidade deve, entretanto, ser relativizada. Ocorre que, por um lado, a notória remarcação de preços ocorrida em janeiro propiciou certas folgas às margens brutas de lucro de boa parte das empresas e, por outro lado, a medida real do efeito do "tarifaço" deve descontar a própria inflação corrente de fevereiro, de cerca de 20%.⁴ A isso deve-se acrescentar que a primeira tabela da SUNAB que se seguiu ao congelamento apresentava preços significativamente superiores aos praticados no mercado,⁵ donde não deve causar espécie a taxa de inflação de 8% apurada para março, a primeira taxa mensal "limpa" dos efeitos da inflação anterior ao Plano e do "tarifaço". A esperada "bolha" de consumo que se suceder-se aos congelamentos será pouco significativa desta feita, pois o conjunto das medidas que compõem o PC II tende a aprofundar o processo recessivo.

³ Tratar-se-á da questão salarial de forma específica a seguir.

⁴ O "tarifaço" implicou reajustes duas a três vezes superiores à inflação corrente e, ainda assim, sequer repôs o nível real das tarifas públicas em março de 1990, sendo utilizado o IGP como deflator, conforme Guimarães & Camargo (1991).

⁵ Pesquisa do DIEESE em São Paulo constatou que os preços da tabela da SUNAB estavam em média 30% acima dos praticados pelos supermercados.

Essas considerações não afastam a possibilidade de desabastecimento, embora limitem seu alcance. Todo congelamento de preços provoca problemas maiores ou menores numa economia mercantil-capitalista, tanto mais na nossa, assolada pelas perturbações constantes dos preços relativos, decorrentes de uma inflação crônica. É próprio dessas economias que instantaneamente existam preços desalinhados, incompatíveis com os custos, embora a condição de rentabilidade (relação preço/custo positiva) se faça valer forçosamente a médio prazo. Por mais que um capitalista se antecipe ao congelamento, remarcando seus preços, a mesma atitude pode ser tomada pelos seus fornecedores, o que anula a iniciativa do primeiro. Donde se conclui que o congelamento de preços foi de fato apenas uma "trégua" para golpear a inércia inflacionária, embora não seja o desabastecimento uma ameaça relevante ao êxito do PC II.

Como se sabe, o Plano converteu os salários ao seu nível médio real dos últimos 12 meses, no que repetiu o Plano Cruzado, o Plano Verão e as medidas provisórias sucessivamente editadas pelo Governo a partir de junho do ano passado. Novamente um plano de estabilização sanciona as perdas salariais recentes, fixando um novo patamar ainda mais rebaixado para os salários.⁶ Junte-se a isso uma política salarial complicada e provisória (válida até agosto), resultado de negociação com o Congresso Nacional, que envolve a vinculação dos salários a uma cesta básica de produtos essenciais e a concessão de dois tipos de abonos, sendo um fixo e outro móvel. Ao vincular-se os salários à variação dos preços de uma cesta básica (cuja elevação em cruzeiros será repassada aos salários, correspondendo ao abono móvel), coloca-se a questão da composição dessa cesta básica (ainda não conhecida), de sorte que suas elevações de preço venham a refletir razoavelmente a efetiva elevação do custo de vida. A política definida para o salário mínimo segue os mesmos contornos.⁷ O que se quer destacar aqui é que, segundo cálculos do DIEESE — que supõem a igualdade da inflação com as elevações de preço da cesta básica —, o salário médio real a ser observado no período de março a agosto, considerando uma taxa média mensal de inflação de 10% no período, somente será igual ou superior ao salário real de março para os salários situados na faixa de até 1,7

⁶ A respeito dos efeitos deletérios de sucessivas conversões salariais pela média sobre o poder de compra dos salários, ver Horn & Herrlein (1989); sobre os efeitos das medidas provisórias que estabeleceram a conversão salarial pela média no ano passado, em particular para categorias de trabalhadores no Rio Grande do Sul, ver Franzoi et alii (1991).

⁷ Quando se encerrava a elaboração deste artigo, o Governo enviava ao Congresso Nacional um projeto de lei que previa, entre outras coisas, a incorporação dos abonos ao salário mínimo e a concessão semestral de "ganhos reais" de 5%. Recorde-se que a legislação salarial do final do Governo Sarney, embora num contexto de aceleração inflacionária, previa a concessão bimensal de "ganhos reais" de 6,09% para o salário mínimo.

salário mínimo. Salários na faixa a partir de dois salários mínimos implicam uma inflação mensal média no período de, no máximo, 7%, para que não ocorram perdas salariais em relação ao nível real de março.⁸

Claro está que o Governo reincide na tecla do arrocho salarial e estabelece um novo patamar extremamente baixo para os salários. A par disso, procura constranger a iniciativa das empresas em conceder antecipações salariais por conta própria, sob pena de serem incluídas no "fim da fila" do descongelamento. Mantido o ambiente recessivo, é de se prever que, passado o período de aplicação da política salarial provisória, se evidenciem as dificuldades do movimento sindical em recuperar as perdas salariais presentes e passadas, tanto as recentes como as mais antigas. A ação sindical tradicional, que se tornara inócua no ambiente de aceleração inflacionária, passou, a partir do PC I, a confrontar-se com a nova dificuldade da recessão, sem se livrar da dificuldade anterior. Para completar, ficou adiada a unificação das datas-base, proposta na versão original do PC II.

As medidas mais substanciais do PC II, no sentido em que procuram deliberadamente alterar as condições anteriores de evolução do processo inflacionário, são a desindexação e a reforma financeira. Para promover a desindexação, o Governo extinguiu uma série de índices de preços, além de proibir a vinculação de diversos rendimentos e contratos às variações dos índices remanescentes.⁹ Pretende com isso apagar a memória inflacionária dos agentes econômicos e impedir a reprodutibilidade das taxas de inflação pretéritas no presente (inércia inflacionária). Paralelamente, o Governo criou a Taxa Referencial de Juros (TR), que deverá remunerar as aplicações financeiras, além de "corrigir" os contratos em geral (desde que o prazo seja superior a 90 dias), devendo refletir não mais a inflação passada, mas, sim, as expectativas de inflação corrente.¹⁰ Contudo a instituição da TR, embora

⁸ Da mesma forma, salários na faixa de três a 10 salários mínimos comportam, sem perdas, uma inflação máxima no período de 3,7% a 3,3%, supondo-se sempre a igualdade entre a inflação efetiva e as elevações de preço da cesta básica (DIEESE, 1991).

⁹ Enquanto o PC I promoveu a pletora dos índices, o PC II premia a população com sua escassez, embora o objetivo pareça ser o mesmo, o de criar confusão e desconhecimento na população quanto à verdade inflacionária.

¹⁰ A TR será estipulada pelo Banco Central com base numa média das taxas de juros pagas pelos bancos aos contratantes de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs); o Senado deverá supervisionar o cálculo do BACEN. O Governo criou também uma taxa referencial diária, que servirá como referência para correção de débitos e créditos atinentes a diversos tipos de contratos. Cabe observar que, com a mudança das regras para correção e/ou remuneração das aplicações financeiras, o Governo estabeleceu, na prática, um expurgo de seus rendimentos, embora nisto não tenha incorrido em qualquer inovação.

diminua o risco de fuga dos capitais do sistema financeiro formal — o que o Governo procura evitar também intervindo nos mercados de ouro e dólar —, envolve riscos e inconsistências.

Ainda que a indexação torne a inflação inflexível à baixa e propague para frente as suas elevações autônomas, deveria parecer claro que a indexação dos rendimentos é originalmente decorrência da própria inflação. A desindexação "por decreto" e a "indexação à inflação futura" (sic) estimulam a indexação informal, estabelecida por conta própria pelos agentes econômicos, e propiciam o corolário disso, a desorganização do sistema de preços relativos. Ademais, vincular a remuneração de ativos e a "correção" de débitos às expectativas de inflação corrente pode ser uma mera repetição do passado. Isto é, as expectativas de inflação corrente são formadas com base (embora não exclusivamente) na inflação passada, de sorte que, se a TR tender a aproximar-se da inflação efetiva (verificada "ex post"), se volta à situação anterior de indexação simples, com a agravante da instabilidade que a dependência às expectativas implica.¹¹ Cabe considerar também, como elemento estabilizador adicional, que nada garante a coincidência da TR com a inflação efetiva. Se a primeira supera esta última, premia-se a especulação em detrimento da produção, premiam-se também os devedores em geral, e, além de estimular a elevação posterior dos preços, este tipo de descolamento significa taxas de juros reais elevadas, com efeitos claramente recessivos e altamente negativos para o virtual financiamento do "deficit" público. O descolamento inverso, com a TR fixada abaixo da inflação efetiva, tende a levar ao aumento do consumo e especialmente à fuga dos capitais aplicados em direção aos ativos reais.

De um modo geral, portanto, a instituição da TR em lugar da indexação simples implica uma série de riscos e instabilidade, trazendo à tona a possibilidade da desintermediação financeira, isto é, o recolhimento do sistema financeiro institucional, e da conseqüente exacerbção da fuga de capitais para o Exterior ou para moedas estrangeiras.¹² Assim, a melhor das possibilidades é que a TR funcione como um

¹¹ Essa instabilidade decorre especialmente dos outros fatores que contribuem para a formação das expectativas, como, por exemplo, a simples crença de que haverá reajustes de tarifas ou elevações salariais. A inércia inflacionária não repousa simplesmente sobre o mecanismo formal da indexação. A reprodutibilidade convencional (porque decorre das convenções dos agentes econômicos) da inflação passada repousa sobre a descrença na estabilidade da moeda e do regime fiscal, ou, em última instância, na crença de que a inflação persistirá.

¹² Seguir-se-ia, assim, a tendência geral das economias latino-americanas na última década.

bom "indexador", mesmo que isso pareça pura ironia (não nossa). Funcionando dessa maneira, a TR estará ao lado de outros indexadores parciais criados pelo Governo, e, assim, descobre-se que todos os preços básicos da economia continuam, bem ou mal, indexados.¹³ Cabe ainda alertar para o fato de que a diversidade de indexadores tende a ser nova fonte de distúrbio no sistema de preços relativos.

A reforma financeira materializou-se na criação de uma série de fundos de investimento — dos quais o mais proeminente é o Fundo de Aplicações Financeiras ou "Fundão" —, simultaneamente à extinção do "overnight" e dos fundos de curto prazo.¹⁴ De um modo geral, a reforma financeira traz consigo um maior contingenciamento das operações ativas do sistema financeiro, procurando forçar um relativo alongamento dos prazos dessas operações, possibilitando o objetivo maior de deslocar a riqueza financeira do giro especulativo de curto prazo para o financiamento da reestruturação industrial e a realização de projetos na área social.

Mas a instituição do "Fundão" tem também objetivos claramente fiscais. De um lado, vem solucionar a crescente dificuldade de colocação dos títulos públicos no mercado, criando um mercado cativo para esses títulos, o que não é pouco se forem consideradas as necessidades de financiamento do setor público atinentes à rolagem das dívidas públicas, interna e externa. Por outro lado, o Governo Federal poderá controlar indiretamente a execução orçamentária dos governos estaduais, já que os títulos estaduais não possuem, em princípio, condições privilegiadas de colocação no "Fundão". Para que os governos estaduais não se vejam obrigados a colocar seus títulos em disputa com os títulos privados na faixa de aplicação livre dos recursos do "Fun-

¹³ Senão vejamos: a TR reajusta os contratos financeiros, os impostos, as prestações da casa própria, além dos contratos em geral (desde que pactuados em prazo superior a 90 dias); as mensalidades escolares foram reajustadas em 70% da variação do reajuste salarial dos professores (em março), devendo ser acrescidas de mais 30% da variação do INPC acumulada de janeiro a julho (em agosto); os salários, as pensões e as aposentadorias estão vinculados à cesta básica; os aluguéis seguirão um índice de salários nominais, calculado pelo IBGE.

¹⁴ A carteira do "Fundão", característica fundamental que o diferencia dos fundos extintos, está compulsoriamente assim composta: no mínimo, 2% dos recursos ficarão em depósitos à vista; 43% serão destinados ao setor público federal, sendo, no mínimo, 20% em títulos do Tesouro Nacional ou do BACEN e, no máximo, 23% em depósitos em cruzeiros no BACEN, remunerados pela TR; no mínimo, 10% dos recursos deverão ser aplicados nos títulos de Desenvolvimento Econômico, de responsabilidade dos bancos de investimento ou de desenvolvimento, lastreado o investimento de médio e longo prazos do Programa de Fomento à Competitividade Industrial, remunerados pela TR; 3% irão para o Fundo de Desenvolvimento Social, também remunerados pela TR; e 42% terão aplicação livre, em títulos privados (CDBs, letras de câmbio, debêntures) ou títulos de governos estaduais.

dão" — o que eleva o custo da rolagem da dívida mobiliária dos estados — e possam também ocupar a faixa de aplicação reservada aos títulos federais, eles deverão buscar o credenciamento de seus títulos junto ao BACEN, sendo a contrapartida desse credenciamento a austeridade na execução orçamentária.¹⁵ O Governo Federal institui, assim, um poderoso mecanismo de controle sobre os gastos dos governos estaduais, o que facilita seus objetivos de condução austera da política fiscal.

Também instituído pela reforma financeira, o Fundo de Desenvolvimento Social, gerido pela Caixa Econômica Federal, terá seus recursos provenientes de captação através do "Fundão". Esses recursos serão destinados somente a empresas privadas, a juros subsidiados, para fins de implantação de projetos de cunho social. Outra novidade é o Fundo de Investimento Imobiliário, cuja finalidade é financiar a construção de habitações, com recursos captados através de cotas negociadas em bolsas de valores. Desnecessário dizer que a reforma financeira está longe de propiciar recursos suficientes aos investimentos necessários seja na área social, seja para a reestruturação industrial. Não só porque a captação do "Fundão" está aquém do afluxo de recursos que se destinavam ao "overnight" e aos fundos de curto prazo, mas principalmente porque apenas 13% dos recursos captados pelo "Fundão" se destinam a essas finalidades.

Ainda que a reforma financeira tencione alongar os prazos das operações de empréstimo dos bancos, a lógica de funcionamento do sistema financeiro indica a impossibilidade desse intento na atual conjuntura. Apenas 13% dos recursos do "Fundão" deverão constituir-se, compulsoriamente, em empréstimos de médio ou longo prazos, pois o passivo dos bancos — a captação dos recursos do "Fundão" — representa as aplicações de curto prazo de pessoas físicas e jurídicas. A tributação decrescente segundo os prazos de aplicação, imposta a estas últimas, evita, no máximo, as aplicações de curtíssimo prazo, diárias, induzindo apenas à sua mensalização, o que não resolve o virtual "descasamento" das operações ativas e passivas dos bancos, implícito na intenção do Governo com a reforma financeira. O sistema não pode funcionar captando recursos a curto prazo e emprestando-os a longo prazo. É difícil esperar, portanto, que os bancos venham a realizar empréstimos de longo prazo aos governos e ao setor privado, sob pena de se verem forçados a compensar tal "descasamento" de prazos através do ofereci-

¹⁵ Os títulos estaduais que obtiverem credenciamento junto ao BACEN poderão substituir a metade da aplicação compulsória em títulos federais, de 20% do total dos recursos do "Fundão", nos bancos oficiais federais; nos bancos estaduais, a substituição poderá ser total.

mento de taxas de juros menores aos aplicadores. Nesse caso, ter-se-ia mais uma fonte de risco de atrofia do sistema financeiro institucional e de estímulo tanto à evasão de ativos para moedas estrangeiras ou para o Exterior como para o estabelecimento de mecanismos informais de concessão de crédito (Franco, 1991). Parece que não só a desindexação, mas também a viabilização do financiamento privado de longo prazo não será obtida através de mecanismos compulsórios ou formais.

O conjunto de medidas que constituem o PC II complementa-se com um novo ajuste fiscal. Os cortes no gasto público são substanciais: o Governo estabeleceu a indisponibilidade de 90% dos recursos para custeio (excluindo-se as despesas de pessoal e o pagamento de juros e amortizações) programados no Orçamento Geral da União (OGU) para o exercício de 1991; somente 5% dos recursos previstos para investimento têm sua aplicação autorizada; estão proibidas as contratações de pessoal, bem como as promoções; as estatais federais serão submetidas a um Comitê de Controle das Estatais e desde já deverão promover uma redução de 10% nas despesas correntes sobre o realizado em 1990, quando já se promovera um corte de 25%. Com relação à liberação de recursos para estados e municípios, também são estabelecidas restrições, suspendendo-se os repasses para projetos que não sejam de responsabilidade federal e exigindo-se contrapartida mínima de 30% de recursos próprios para estados e municípios que se candidatarem ao recebimento de recursos da União. Tais determinações, se cumpridas, terão um significativo impacto recessivo, pois tendem a paralisar a ação do Estado. Ao mesmo tempo em que promovem o aprofundamento da recessão, essas medidas inviabilizam a execução de políticas compensatórias através do gasto público. Por meio dessas medidas, o Governo Federal manipula a execução orçamentária, transformando o OGU aprovado pelo Congresso Nacional numa peça formal destituída de funções práticas.

Desta apresentação e análise do PC II, emergem indicações tanto de mudança como de continuidade da política econômica. Há, forçosamente, mudança, porque, em última instância, a aplicação da política econômica anterior redundou na perda de controle do Governo sobre o processo inflacionário. Essa mudança se expressa na adoção de uma política de rendas — deslocando temporária, porém significativamente, a política monetária do centro da política de estabilização —, assim como na busca de novas condições estruturais para o combate à inflação, por meio da desindexação e da reforma financeira. Por outro lado, há uma linha de continuidade bastante clara na política econômica, pois o PC II conduz a economia ao aprofundamento da recessão, através do ajuste fiscal, da contenção dos salários e da manutenção de taxas de juros reais elevadas, além de implicar maior concentração de poderes pelo Governo Federal.

Epitáfio da estabilização econômica

O alcance da estratégia recessiva já é conhecido. Ele se materializa na retração da demanda global, na redução dos salários reais e, por essa via, em transferência de renda para o capital, além de provocar um ajuste da oferta, devido à desorganização e à redução da produção. Essa política precipitou o aprofundamento da crise em 1990, levando a uma espetacular retração do PIB de 4,6%. Além disso, há pouco ou nenhum resultado sobre o ritmo de elevação dos preços, enquanto se acentuam as desigualdades sociais e se corre o risco de inutilizar o esforço de ajuste fiscal pela queda da arrecadação tributária provocada pela recessão.

Contudo, a **dimensão negativa** da recessão não se resume nesses aspectos. Na medida em que a recessão aprofunda a crise, ela acelera a destruição da regulação sócio-econômica anterior, que garantiu, durante um longo período, a reprodução ampliada do capital. Significa essencialmente a destruição dos capitais mais fracos e, através das falências e fusões, contribui para que as condições de rentabilidade dos investimentos possam ser restauradas. Mas isso é apenas uma possibilidade. A duração e a profundidade da atual crise estão a indicar que a retomada do crescimento econômico somente deverá ocorrer sobre novas bases, isto é, exigirá o desenho de uma nova equação de longo prazo e, assim, uma ruptura estrutural com o passado. A inviabilidade da estabilização econômica perseguida pelos diversos planos reside na ausência de condições maduras para a expressão dessa **dimensão positiva** da crise. A inflação persiste enquanto epifenômeno, constituindo-se num mecanismo de defesa dos capitais que transfere o ônus da crise aos capitais menos potentes e aos trabalhadores em geral, enquanto esta perdurar. Não se trata, portanto, como se supõe ordinariamente, de estabilizar a economia para possibilitar a retomada do crescimento econômico. Ou as duas questões são enfrentadas simultaneamente, ou não há estabilização possível e tanto menos crescimento alcançável. O centro da política econômica deve voltar-se para o amadurecimento das condições de um novo ciclo expansivo, no contexto do qual a estabilidade de preços se tornará uma meta tangível.

O PC II, particularmente, deverá comprovar mais uma vez tal inviabilidade da estabilização econômica. A inflação inicial de 8% tende a se propagar desordenadamente, por meio dos novos mecanismos formais e informais de indexação. Novos distúrbios no sistema de preços relativos terão lugar ao iniciar-se a liberação de preços. Cedo ou tarde o represamento dos salários nominais não mais poderá ser mantido, abrindo-se uma nova fase para a espiral preços – salários.

A falência da regulação sistêmica revela que a articulação entre o regime de acumulação e a superestrutura institucional que lhe deu suporte esgotou suas possibilidades. De um lado, é a própria acumulação — baseada na exploração intensiva da força de trabalho e dos recursos naturais, na distribuição profundamente desigual do produto social e nos endividamentos externo e interno — que encontrou obstáculos intransponíveis. De outro lado, é o Estado organizador, planejador e gestor do processo de acumulação que faliu. A crise financeira do Estado e a fragilidade aguda de seu poder monetário são a expressão da sua privatização, pois este forneceu aos capitais privados a infraestrutura necessária à expansão anterior, sancionou a superacumulação, socializou a esterilização do excedente e garantiu as estruturas sociais do consenso.

Paralelamente ao aprofundamento da crise da regulação da economia nacional, o sistema capitalista como um todo experimenta também profundas transformações estruturais que a crise do fordismo está a implicar. Uma nova revolução tecnológica está em curso, intensificando a acumulação de capital através da constituição de uma nova relação entre capital e trabalho no seio do processo de produção. Essas transformações têm lugar justamente na fase recessiva de um ciclo longo de expansão do capitalismo, renunciando uma nova fase expansiva de um novo ciclo. Nesse contexto, o neoliberalismo revela sua dupla face, servindo enquanto discurso que justifica a desmontagem da regulação institucional do fordismo e, ao mesmo tempo, valendo-se de formas e cumprindo agendas antiliberais, instituindo mecanismos de regulação essencialmente políticos.¹⁶

A verdadeira questão que se coloca para o País, como de resto para toda a América Latina, é a da inserção nesse novo ciclo, pois a modernização conservadora que está em curso é excludente e tende a forjar soluções que retiram do jogo uma parcela significativa da periferia do sistema. As reformas estruturais que o Governo Collor procura encaminhar através do Projeto de Reconstrução Nacional partem explicitamente do reconhecimento das transformações mundiais em curso e da necessidade de redefinir a inserção internacional do País. Mas o sentido das reformas propostas revela ingenuidade (ou esperteza?). Em lugar da ascensão ao Primeiro Mundo, tais reformas tendem a relegar a esmagadora maioria da população ao "Quarto Mundo", através da inserção

¹⁶ Quaisquer semelhanças com as "contradições" do liberalismo "collorido" não são mera coincidência. Ver, a respeito, Schwartz (1990) e Belluzzo (1991).

subalterna do País na economia internacional. Supõe-se que o mercado terá a inédita virtude de eliminar as desigualdades sociais e de promover a distribuição de renda. Espera-se que a burguesia nacional tome as iniciativas necessárias à reestruturação do capital produtivo, ignorando-se não somente sua histórica fragilidade como também o fato de que apenas o Estado é capaz de assumir a perspectiva do capital global. Procura-se angariar a simpatia do capital externo através do compromisso de pagamento da dívida externa. No seu conjunto, as reformas propostas são incompatíveis com o estabelecimento de uma nova regulação que possibilite a retomada do desenvolvimento dirigida à promoção da cidadania e à integração ao mercado da maioria dos brasileiros. Isso não implica, contudo, que essas reformas não sejam compatíveis com outra regulação capitalista que assegure a reprodução ampliada do capital, aumentando a exclusão social e configurando novamente uma "modernização pelo alto".

O sucesso de qualquer programa de reformas, seja qual for a sua direção, dependerá de uma ampla rearticulação social e política capaz de definir uma nova hegemonia em torno de um projeto para o País. A presente inexistência dessa hegemonia é a outra face da imaturidade da atual crise para gestar uma nova regulação capitalista. Essa rearticulação social e política se resolverá na ação concreta dos atores sociais e nascerá dos conflitos que hoje estão em curso. Até que seja possível se vislumbrarem os contornos de uma nova regulação, a estabilidade econômica tende a permanecer enquanto objetivo imutável das políticas econômicas dos governos que se sucedem, e cada novo plano de estabilização representará apenas uma breve interrupção no processo inflacionário crônico e, simultaneamente, um prenúncio de seu retorno.

*"Choveu durante quatro anos, onze meses e dois dias. Houve épocas de chuvisco em que todo mundo pôs a sua roupa de domingo e compôs uma cara de convescente para festejar a estiagem, mas logo se acostumaram a interpretar as pausas como anúncios de re-
crudescimento. O céu desmoronou-se em tempestade de estrupício e o Norte mandava furacões que destelhavam as casas, derrubavam as paredes e arrancavam pela raiz os últimos talos das plantações."*

Gabriel García Márquez
Cem Anos de Solidão

Bibliografia

- ANTUNES, Ricardo (1991). O duplo fracasso do projeto Collor. *Folha de São Paulo*, São Paulo. 14 fev. p.A-3.
- BARROS, Octávio de (1991). Planos cada vez melhores não asseguram sucesso. *Folha de São Paulo*, São Paulo. 4 fev. p.B-2.
- BELLUZZO, Luiz G. (1990). Colapso do futuro no presente. *IstoÉ/Senhor*, São Paulo, Três, n.1103, p.30. nov.
- ___ (1990a). Rearticulação social e política. *IstoÉ/Senhor*, São Paulo, Três, n.1104, p.25. nov.
- ___ (1990b). A modernização pelo alto. *IstoÉ/Senhor*, São Paulo, Três, n.1105, p.23. nov.
- ___ (1991). A politização da dívida. *IstoÉ/Senhor*, São Paulo, Três, n.1124, p.23. abr.
- BOLETIM DE CONJUNTURA (1991). Campinas, Unicamp, v.3, n.1. fev.
- CONCEIÇÃO, Octávio A. C. (1989). Crise e regulação: a metamorfose restauradora da reprodução capitalista. In: FARIA et alii (1989). *Desvendando a espuma: reflexões sobre a crise, regulação e capitalismo brasileiro*. Porto Alegre, FEE.
- DIEESE (1991). A nova lei salarial. /São Paulo/. /mar./
- DIEESE/SEEB (1991). *Plano Collor 2: questões econômicas não salariais*. Porto Alegre. fev. (mimeo).
- FRANCO, Gustavo H. B. (1991). A reforma financeira e a histerese da riqueza. *Folha de São Paulo*. São Paulo. 14 mar. p.3.2.
- FRANZOI, Ricardo et alii (1991). Salários e sindicatos sob o Plano Collor. *Indicadores Econômicos FEE*, Porto Alegre, FEE, 18(4):218-55.
- FOLHA DE SÃO PAULO (15.3.91). Brasil: um projeto de reconstrução nacional. São Paulo. p.1.9-1.13.
- GUIMARÃES, Cintia N. L. & CAMARGO, Maria Lúcia B. de (1991). Equívocos da política de preços públicos. *Folha de São Paulo*. São Paulo. 2 mar. p.3.2.

- HORN, Carlos Henrique V & HERRLEIN JR., Ronaldo (1991). Os salários no Plano Verão. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, FEE, 17(1):73-92. jun.
- MACEDO, Roberto (1991). Mais um que dançou. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 17 mar. p.1.3.
- MAIA, César (1991). E o déficit público continua. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 26 mar. p.1.3.
- MERCADANTE, Aloízio (1991). Entrevista. **Zero Hora**. Porto Alegre. 14 abr. p.12.
- NAKANO, Yoshiaki (1991). Ainda falta o essencial. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 9 fev. p.A-3.
- OLIVEIRA, Francisco de (1974). **Crítica à razão dualista**. Porto Alegre, UFRGS/DAECA. (Debates Econômicos, 19). (mimeo).
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser (1991). Reformas sem estabilização. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 24 mar. p.1-3.
- RANGEL, Ignácio (1985). Recessão, inflação e dívida interna. **Revista de Economia Política**. São Paulo, Brasiliense, 5(3):5-25. jul./set.
- ___ (1991). Retomada do desenvolvimento. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 28 mar. p.3.2.
- RESENDE, André Lara (1991). Por uma reflexão viva. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 24 fev. p.A-3.
- SCHWARTZ, Gilson (1990). Somos todos de direita agora? **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, SEADE, 4(1):45-50. jan./mar.
- SOUZA, Enéas Costa de (1990). **Palestra sobre política industrial e tecnológica no Brasil**. Porto Alegre. nov.
- TAVARES, Maria da Conceição (1990). **Reestructuración industrial y políticas de ajuste macroeconómico em los centros: la modernización conservadora**. (s.n.t.) (mimeo). jun.